

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2014

Menor Preço Global

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

MODALIDADE: Convite nº 007/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de ensaios de engenharia de solo: sondagem e percolação a serem realizados nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, em Goiânia – Goiás, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital, conforme abaixo:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Ensaio de sondagem – Conjunto Vera Cruz	furos	43
2	Ensaio de sondagem – Residencial Zilda Arns	furos	40
3	Ensaio de percolação – Residencial Zilda Arns	poços	20

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia – Goiás, por meio do telefone (0**62) 3096-5009/5041 ou pelo site www.agehab.go.gov.br.

AUDIÊNCIA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2014 às 09h00min na sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que se encontram na qualidade de ME/EPP, convidadas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não no CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, bem como as cadastradas não convidadas que solicitarem a participação até 24 horas da abertura da



sessão inaugural.

1.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver impedida ou suspensa de participar de certames licitatórios ou contratar com a Administração Pública, os servidores ou dirigentes da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como os membros da Comissão de Licitação.

1.3. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, sub-empregada, cessão ou caução a terceiros.

1.4. Somente terão direito de fazer uso da palavra, assinar, intervir, desistir de prazos, apresentar recursos, os procuradores ou representantes oficialmente credenciados, que apresentarem o competente instrumento de procuração, contendo poderes para tanto, até o início da sessão de abertura dos envelopes, exceto se for sócio gerente da empresa, caso em que bastará um documento de identificação.

2. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. A documentação será entregue em envelopes **separados e fechados**, de preferência, de forma ordenada e numerada na seqüência definida no item 3.1, deste edital, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame dos documentos pertinentes, contendo na parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 007/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 007/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

2.2. O recebimento da documentação e proposta de preço será realizado na data, horário e local designado neste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, a seguinte documentação:

3.1.1. Carta de Credenciamento, conforme **Anexo IV**.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar os documentos por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo as certidões expedidas por meio eletrônico (Internet).



I - Quanto à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de empresário individual no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o Estatuto;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Se a licitante for sediada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site www.tst.jus.br.

f) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Estadual nº 17.928/2012. Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.

f.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI deste Edital.

III – Quanto à qualificação técnica:

a) Comprovante de registro no CREA da empresa participante e do responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços objeto desta licitação.

b) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante já executou serviços de execução de ensaios de sondagem à percussão e de percolação para órgãos ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registradas nos conselhos profissionais competentes.

IV – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; onde conste o prazo de validade e não havendo, será aceita com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.

V – Demais documentos:

a) Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, **Anexo VII**;

b) Declaração de Fato Impeditivo, **Anexo VIII**;

c) Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação, **Anexo IX**.

3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.(LC nº 147/2014)

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no art. 5º § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. O envelope “PROPOSTA” deverá conter, sob pena de não ser considerada, proposta datilografada ou impressa em 01 (uma) via, em papel ofício, de preferência com timbre da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, carimbada,

contendo a especificação detalhada dos serviços, conforme descrito no Projeto Básico, com os seguintes elementos e **de acordo com o modelo constante do Anexo V.**

5.1.1. Nome e endereço da proponente, carta proposta contendo em REAL, preço global (em algarismos e por extenso), bem como o prazo de execução que será de até 30 (trinta) dias consecutivos;

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

5.1.3. Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela AGEHAB;

5.1.4. Declaração expressa de que o preço da proposta inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, leis sociais, trabalhistas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços discriminados neste edital;

5.1.4.1. Na formulação da proposta a interessada deverá computar as despesas e custos a serem executados, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, ficando esclarecido que a Agência Goiana de Habitação S/A não aceitará qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos descontos ofertados.

5.1.5. Declaração expressa de responsabilidade civil por quaisquer danos, causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;

5.2. Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente edital ou não forem assinadas pelo ou pelos representantes legais ou procuradores, devendo estes estar devidamente identificados.

5.3. A Comissão de Licitação não levará em conta, propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. No dia e local mencionados, em sessão pública, será a abertura dos envelopes “Habilitação”, que será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.1. Examinar os documentos (DA HABILITAÇÃO), rubricando-os juntamente com os Licitantes e comunicando o resultado da fase de habilitação.

6.1.2. Após o julgamento da documentação de habilitação, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido a expressa desistência dos participantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope “Proposta”.

6.1.3. Na mesma ocasião serão, devolvidos ou colocados à disposição dos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02 – Proposta.

6.2. Havendo numero legal de empresas habilitadas e, havendo renúncia expressa de recursos, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas, podendo, a seu critério, imediatamente, classificá-las e julgá-las, divulgando o resultado.

6.3. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a

juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

6.4. Observadas as disposições contidas nos Artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita no Projeto Básico e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL;

6.5. Critério de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas:

6.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou preços inexequíveis;
- b) Não estiverem devidamente assinadas;
- c) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Projeto Básico e Carta Convite;;
- d) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;
- e) Não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

6.5.1.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, será fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios anteriormente detectados.

6.5.2. Considera-se como preço inexequível, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Médica aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do preço máximo estimado pela Administração, ou;
- b) Preço máximo estimado pela Administração.

6.5.3. Dos licitantes classificados na forma do item anterior, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas a) e b), será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor correspondente da proposta;

6.6. Critério de Julgamento

6.6.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas às exigências e as especificações da Carta Convite, Projeto Básico e seus anexos;

6.7. Critério de desempate

6.7.1. Em igualdade de condições após a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006, como critério de desempate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido na Minuta Contratual.

8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço.

8.2. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme o cronograma abaixo:

1ª entrega:

a) Sondagem – Conjunto Vera Cruz: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega;

2ª entrega:

a) Sondagem e percolação – Residencial Zilda Arns: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta do contrato que integra este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma prescrita no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A comunicação dos recursos interpostos será afixada no quadro mural da AGEHAB, no endereço mencionado neste Edital e no site: www.agehab.go.gov.br.

11. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

11.1. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o seu processamento.

11.2. Processado o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

11.3. Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior (Presidente) por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, não havendo reconsideração, nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo legal.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Geral da AGEHAB, no setor de protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da



parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

d.1) A multa a que se refere no item 12.1 e alíneas, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

d.2) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

d.3) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.1.1. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

a.3) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

b.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

b.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

c) O contratado que praticar as infrações previstas na letra “b” será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado será informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta de **Recursos do Convênio nº 002/2014 firmado entre a AGEHAB e a SICAM.**



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente edital.

14.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente Convite.

14.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

14.4. A Agência Goiana de Habitação se reserva o direito de aplicar em todos os seus termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº 8.666/93, aos Licitantes e/ou executante(s) do Contrato que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

14.5. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo da Carta Proposta

Anexo VI – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VIII – Declaração de fato impeditiva;

Anexo IX – Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação;

Anexo X – Minuta de Contrato.

Goiânia, 13 de novembro de 2014.

Rosana de Freitas Santos

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ENGENHARIA DE SOLO A SEREM REALIZADOS NOS SETORES CONJUNTO VERA CRUZ E RESIDENCIAL ZILDA ARNS, NESTA CAPITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ENGENHARIA DE SOLO

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 AGEHAB - Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, sendo que 99,86% de seu capital social é pertencente ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47;

2 DO OBJETO

2.1 O objeto deste Projeto Básico é descrever as **CONDIÇÕES TÉCNICAS** necessárias para **CONTRATAR** empresa especializada na execução de **ENSAIOS DE ENGENHARIA DE SOLO**, com comprovada capacidade técnica, a serem realizados nos setores **CONJUNTO VERA CRUZ** e **RESIDENCIAL ZILDA ARNS**, nesta capital, conforme Anexo I e II, respectivamente e de acordo com a descrição abaixo;

2.1.1. **ENSAIO DE SONDAAGEM DO SOLO**: a realizar nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns;

2.1.2. **ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DO SOLO**: a realizar no setor Residencial Zilda Arns;

2.2. A contratação será realizada com recursos provenientes do convênio SICAM 002/2014;

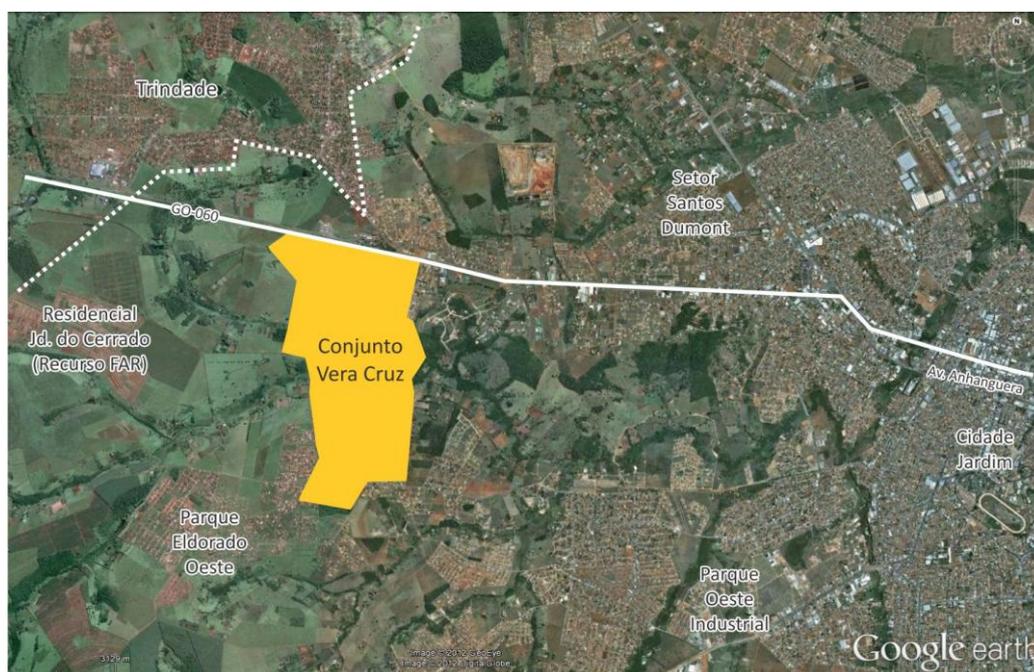


Figura 1 – Localização do Conjunto Vera Cruz – Goiânia/GO

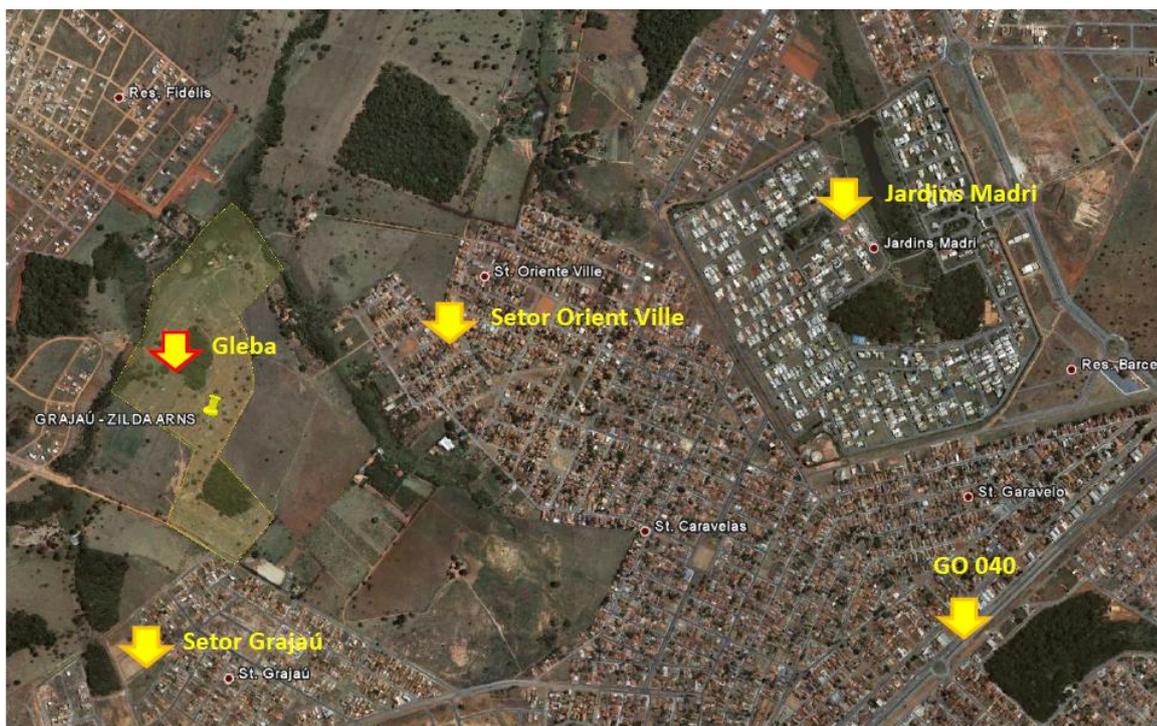


Figura 2 – Localização do Residencial Zilda Arns – Goiânia/GO

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), promovido pelo Governo Federal, tem como objetivo a redução do déficit habitacional no país, em especial família com renda mensal familiar de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

3.2. Considerando que o déficit habitacional no Estado de Goiás é estimado em 162.762¹ (cento e sessenta e duas mil, setecentos e sessenta e duas) moradias, 91,7%¹ (noventa e um, sete por cento) pertencentes à classe que compõe a faixa de renda média de zero a três salários mínimos, o Governo do Estado de Goiás entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução do PMCMV em seu território, através de medidas de fomento que contribuam para implantação de empreendimentos no âmbito daquele Programa;

3.3. Para viabilização dos empreendimentos propostos nos setores objeto desse Projeto Básico, será feita uma parceria da AGEHAB com uma Instituição Financeira que opere dentro do PMCMV utilizando o recurso do FGTS;

3.4. Nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, se faz necessário à realização do ensaio de sondagem para o dimensionamento do projeto de fundação referente à edificação das unidades habitacionais que será viabilizada nesses bairros, além do mesmo ser documento requisito para o licenciamento ambiental dos empreendimentos;

¹ Fonte: Déficit habitacional no Brasil 2008 / Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação – Brasília, Ministério das Cidades, 2011, 140 p. Elaboração: Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações.

3.5. Além do projeto de fundação, no Residencial Zilda Arns não existe sistema de esgotamento sanitário e, portanto as unidades habitacionais que serão implantadas no mesmo deverão ter como solução para o esgotamento sanitário a implantação do sistema individual de esgoto – fossa séptica e sumidouro, conforme exigências do programa PMCMV e indicação da concessionária local, sendo assim, os ensaios de sondagem e de percolação se fazem necessários também para o dimensionamento da fossa séptica e do sumidouro;

4 DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA OS ENSAIOS

4.1. DE SONDAAGEM

4.1.1. O ensaio de sondagem deverá ser o de simples reconhecimento à percussão e ser realizado de acordo com a norma vigente – NBR 6484/2001;

4.1.2. Os ensaios de sondagem deverão ser executados no local, quantidade e na profundidade mínima definida pela AGEHAB, conforme Anexos I e II, relacionados respectivamente ao setor Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, no município de Goiânia;

4.2. DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO)

4.2.1. O ensaio deverá ser realizado de acordo com as normas vigentes sobre esse assunto – NBR 13969/97, NBR 7229/93 e com as especificações exigidas pela concessionária local e órgão municipal competente responsável pela aprovação do projeto do sumidouro;

4.2.2. Para a determinação da capacidade de percolação do solo (“k”), poderá ser realizada qualquer uma das alternativas previstas na norma NBR 13969/97, desde que realizadas com o devido rigor e que permita a análise e aprovação da capacidade de percolação do solo para o dimensionamento dos sumidouros;

4.2.2.1. A alternativa preferencial para a execução do ensaio de percolação (infiltração) para a AGEHAB é de poços de pequenos diâmetros cilíndricos;

4.2.3. Os ensaios de percolação (infiltração) deverão ser executados em locais e quantidades definidos pela AGEHAB no setor Residencial Zilda Arns no município de Goiânia, conforme Anexo II;

5 DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB

5.1. Fornecimento de Documentos relacionados ao objeto deste Termo:

5.1.1. Fornecer Projeto Topográfico com a indicação da área objeto deste termo com a locação, profundidade mínima, quantidade dos furos, quantidade de poços para realização dos ensaios, Anexos I e II;

5.1.1.1. A locação dos poços de infiltração deverá ser próxima de um dos furos de sondagem de cada quadra;

5.2. Fornecer a área livre e desimpedida possibilitando a realização do ensaio;



6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Execução do ensaio de sondagem e de percolação, conforme NBR 6484/2001 e NBR 13969/97, respectivamente, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Limpeza do local onde será executada a sondagem e a percolação, caso necessário para realização do mesmo;
- b) Escavação ou perfuração do furo e do poço;
- c) Limpeza dos poços ou valas;
- d) Sondagem: Retirada das amostras deformadas para a realização dos ensaios de laboratório, caso a contratante necessite;
- e) Percolação: Monitoramento do ensaio para determinar a capacidade de percolação do solo (“K”) (realização do ensaio propriamente dito);
- f) Limpeza do local pós realização do ensaio, caso necessário;
- g) Tampar os furos de sondagem e os poços de infiltração para não ocasionar futuros acidentes no local;

6.2. Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada - Anotação de Responsabilidade Técnica e com as informações mínimas:

6.2.1. Para sondagem:

- a) Nome do interessado;
- b) Local e natureza do serviço;
- c) Datas de início e término de cada sondagem;
- d) Planta de locação dos furos de sondagem, cotadas e amarradas na posição de referencia de nível (RN), tomado para o nivelamento das bocas das sondagens, bem com a descrição sumária do elemento físico tomado como RN. O RN deverá ser fixo e pouco mutável (exemplo: logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;
- e) Cota da boca dos furos de sondagem, amarrada no RN;
- f) Capacidade de suporte das camadas do solo sobre as quais se apoiará a estrutura do edifício do empreendimento, contendo o número de golpes para cada furo de sondagem, conforme norma;
- g) Profundidade do lençol freático em cada furo, em metros, quando existir, com a data de observação. Indicar se houve pressão ou perda d’água durante a perfuração;
- h) Perfil geológico de cada furo contendo a classificação táctil visual das várias camadas de solo com a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- i) As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
- j) Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502;

- k) Profundidade total da perfuração de cada furo, em metros;
- l) Linhas horizontais cotadas a cada 5 metros em relação à referência de nível;
- m) Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;
- n) Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução de cada furo de sondagem;
- o) Descrição sumária do método, da técnica e dos equipamentos utilizados na realização do ensaio de sondagem;
- p) Declaração de que foram atendidas as exigências das Normas Brasileiras relativas ao assunto;

6.2.2. Para percolação:

- a) Nome do interessado;
- b) Local e natureza do serviço;
- c) Datas de início e término de cada percolação;
- d) Capacidade de percolação do solo, “k”;
- e) Apresentação do Memorial de Cálculo constando os dados de monitoramento dos poços prismáticos ou cilíndricos para determinação da capacidade de percolação do solo, “k”;
- f) Apresentação do Memorial Descritivo constando modo de execução do ensaio e o método utilizado na realização do mesmo;

7 DO VALOR ESTIMADO – PREÇO MÁXIMO:

7.1. O valor de referência para o contrato está estimado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) para a execução dos serviços, conforme o menor preço global obtido por cotações mercadológicas, Anexo III;

7.1.1. O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;

7.2. O valor estimado, considerado como preço máximo desta contratação, inclui todos os serviços relacionados no item 6 e todos aqueles necessários para execução dos mesmos dentro do prazo de execução máximo estimado e informado no item 9, assim como os custos com:

7.2.1. Todos os custos associados com a visita ao local das obras, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela empresa participante;

7.2.2. Despesas com material de consumo (cópias; encadernações; **água, energia para execução dos ensaios, caso necessário**; etc); despesas com mobilização e desmobilização de equipamentos e equipes, transportes, estadias, café da manhã, refeições e EPI's; mão de obra total (servente, técnico, profissional e outros); ensaios laboratoriais, sempre que necessário, além de todos outros custos indiretos (impostos, encargos, etc) necessários à prestação dos serviços;

7.3. Além dos custos mencionados no item anterior, a empresa participante deverá considerar no

preço dos serviços todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB;

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ao final dos serviços deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma fatura com os produtos entregues (item 6.2), que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 (cinco) dias úteis e será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste da nota fiscal;

8.2. O produto não aceito (inacabado ou inadequado) não será pago, até que esteja concluído e adequado;

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme cronograma abaixo, com possibilidade de prorrogação caso seja necessário;

9.1.1. 1ª Entrega – Sondagem - Conjunto Vera Cruz: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega;

9.1.2. 2ª Entrega – Sondagem e Percolação - Residencial Zilda Arns: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega;

9.2. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

9.3. O prazo de vigência contratual deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses, a contar da Ordem de Serviço;

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DA EMPRESA PARTICIPANTE

10.1. Capacitação Técnico-Operacional da empresa:

10.1.1. Comprovante de registro no CREA da empresa participante e do responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços objeto deste Projeto Básico;

10.1.2. A empresa participante deverá comprovar que já executou serviços de execução de ensaios de sondagem à percussão e de percolação para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registradas nos conselhos profissionais competentes;

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

11.1. Do Laudo ou Relatório, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e ART: deverão ser entregues em CD-ROM e em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software



WINZIP - com um diretório para cada projeto, e em 02 (duas) cópias impressas numeradas, datadas e assinadas pelo responsável técnico pelo ensaio e pela empresa contratada conforme registro no CREA;

11.1.1. O laudo ou relatório técnico e memorial descritivo: deverá ser apresentado em formato A4 e em Word para Windows ou PDF ou dwg;

11.1.2. A memória de cálculo: deverá ser apresentada em formato Excel para Windows;

11.1.3. As sondagens devem ser desenhadas na escala vertical de 1:100. Somente nos casos de sondagens profundas, e em subsolos muito homogêneos, poderá ser empregada escala mais reduzida;

11.1.4. As imagens deverão ser entregues no formato TIF, JPG;

11.1.5. Locação dos pontos de ensaio (coordenadas – GPS);

11.1.6. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Será aceita a proposta que constar o objeto na forma descrita nesse Projeto Básico, desde que atendidas às exigências e as especificações do mesmo e seus anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** dentre os apresentados na Cotação Mercadológica;

12.2. A AGEHAB desclassificará a proposta que:

a) Não estiverem devidamente assinadas;

b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Projeto Básico;

c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Todos os documentos gerados por ambas as partes no contrato serão apresentados integralmente ao agente financiador;

13.2. São anexos ao presente Projeto Básico:

13.2.1. Anexo I – Projeto Topográfico com a indicação da área, local, quantidade e profundidade mínima dos furos de sondagem – Conjunto Vera Cruz;

13.2.2. Anexo II – Projeto Topográfico com a indicação da área, local, quantidade de furos e poços, e profundidade mínima dos furos de sondagem e percolação – Setor Residencial Zilda Arns;

13.2.3. Anexo III – Cotações Mercadológicas;



13.2.4. CD – Projeto Topográfico com a indicação da área, local e quantidade dos poços, objeto deste termo; Logomarca AGEHAB.

Goiânia, 19 de maio de 2014

Fernanda Gabrielle Tibúrcio Nunes
Engenheira Civil
CREA 12.445/D-GO

Fabiana M Nunes Perini
Gerente de Projetos
Arquiteta e Urbanista
CAU 73589-2

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Ensaio de sondagem – Conjunto Vera Cruz	furos	43	400,00	17.200,00
2	Ensaio de sondagem – Residencial Zilda Arns	furos	40	400,00	16.000,00
3	Ensaio de percolação – Residencial Zilda Arns	poços	20	500,00	10.000,00
TOTAL					43.200,00

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR DA PROPOSTA	PAGAMENTO
1	Ensaio de sondagem – Conjunto Vera Cruz	furos	43	17.200,00	Até 30 dias consecutivos após o ateste da nota fiscal
2	Ensaio de sondagem – Residencial Zilda Arns	furos	40	16.400,00	
3	Ensaio de percolação – Residencial Zilda Arns	poços	20	10.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA				43.200,00	

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar papel timbrado da empresa).

À

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº 007/2014 – Convite

Processo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ, sita à _____, neste ato representada por seu sócio _____, credencia e constitui seu bastante procurador, o Sr. _____, portador da CI nº _____, e do CPF nº _____, residente à _____, para representá-la junto à AGEHAB, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em referência, podendo assinar documentos, declarações, propostas, interpor e desistir de recursos, bem como deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, cessando os efeitos desta a partir da extinção do seu objetivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO V

(Utilizar papel timbrado da licitante)

MODELO DA CARTA PROPOSTA

(local e data)

À

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Objeto Licitado: _____

Ref.: Convite 007/2014-AGEHAB

Proponente: _____ (razão social da empresa proponente)

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

Objeto da Proposta: Execução de **ENSAIOS DE ENGENHARIA DO SOLO: SONDAEM E PERCOLAÇÃO** a serem realizados nos setores **CONJUNTO VERA CRUZ e RESIDENCIAL ZILDA ARNS**, nesta capital.

Prezados Senhores,

Submeteremos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa ao objeto do documento em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela AGEHAB quanto às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade e capacidade técnica de executarem os serviços previstos.

O nosso **preço global** para execução dos serviços de ensaios de sondagem à percussão e de percolação a serem realizados nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns nos locais, quantidades de furos e poços, e profundidades indicados nos Anexos I e II, Figura 1 e 2, e todos os demais serviços complementares necessários para execução desses serviços é de R\$ _____ (_____) conforme tabela descritiva abaixo e de acordo com o escopo mínimo exigido pela AGEHAB;

Execução dos ensaios de sondagem e de percolação, conforme NBR 6484/2001 e NBR 13969/97, respectivamente, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Limpeza do local onde será executada a sondagem e a percolação, caso necessário para realização do mesmo;
- b) Escavação ou perfuração do furo e do poço;
- c) Limpeza dos poços ou valas;
- d) Sondagem: Retirada das amostras deformadas para a realização dos ensaios de laboratório, caso a contratante necessite;



- e) Percolação: Monitoramento do ensaio para determinar a capacidade de percolação do solo (“K”) (realização do ensaio propriamente dito);
- f) Limpeza do local pós realização do ensaio, caso necessário;
- g) Tampar os furos de sondagem e os poços de infiltração para não ocasionar futuros acidentes no local;

Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada - Anotação de Responsabilidade Técnica e com as informações mínimas:

Para sondagem:

- a) Nome do interessado;
- b) Local e natureza do serviço;
- c) Datas de início e término de cada sondagem;
- d) Planta de locação dos furos de sondagem, cotadas e amarradas na posição de referencia de nível (RN), tomado para o nivelamento das bocas das sondagens, bem com a descrição sumária do elemento físico tomado como RN. O RN deverá ser fixo e pouco mutável (exemplo: logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;
- e) Cota da boca dos furos de sondagem, amarrada no RN;
- f) Capacidade de suporte das camadas do solo sobre as quais se apoiará a estrutura do edifício do empreendimento, contendo o número de golpes para cada furo de sondagem, conforme norma;
- g) Profundidade do lençol freático em cada furo, em metros, quando existir, com a data de observação. Indicar se houve pressão ou perda d’água durante a perfuração;
- h) Perfil geológico de cada furo contendo a classificação táctil visual das várias camadas de solo com a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- i) As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
- j) Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502;
- k) Profundidade total da perfuração de cada furo, em metros;
- l) Linhas horizontais cotadas a cada 5 metros em relação à referência de nível;
- m) Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;
- n) Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução de cada furo de sondagem;
- o) Descrição sumária do método, da técnica e dos equipamentos utilizados na realização do ensaio de sondagem;
- p) Declaração de que foram atendidas as exigências das Normas Brasileiras relativas ao assunto;

Para percolação:

- a) Nome do interessado;



- b) Local e natureza do serviço;
- c) Datas de início e término de cada percolação;
- d) Capacidade de percolação do solo, “k”;
- e) Apresentação do Memorial de Cálculo constando os dados de monitoramento dos poços prismáticos ou cilíndricos para determinação da capacidade de percolação do solo, “k”;
- f) Apresentação do Memorial Descritivo constando modo de execução do ensaio e o método utilizado na realização do mesmo;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA					
Prestação de Serviço de Execução de Ensaios de Engenharia do Solo					
Objeto: Ensaios de Sondagem e de Percolação					
Localização: Cj. Vera Cruz e Res. Zilda Arns - Goiânia/GO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ensaio de Sondagem - Cj. Vera Cruz	furo	43		
2	Ensaio de Sondagem - Res. Zilda Arns	furo	40		
3	Ensaio de Percolação - Res. Zilda Arns	poço	20		
TOTAL GERAL					R\$



Figura 1 – Localização do Conjunto Vera Cruz – Goiânia/GO

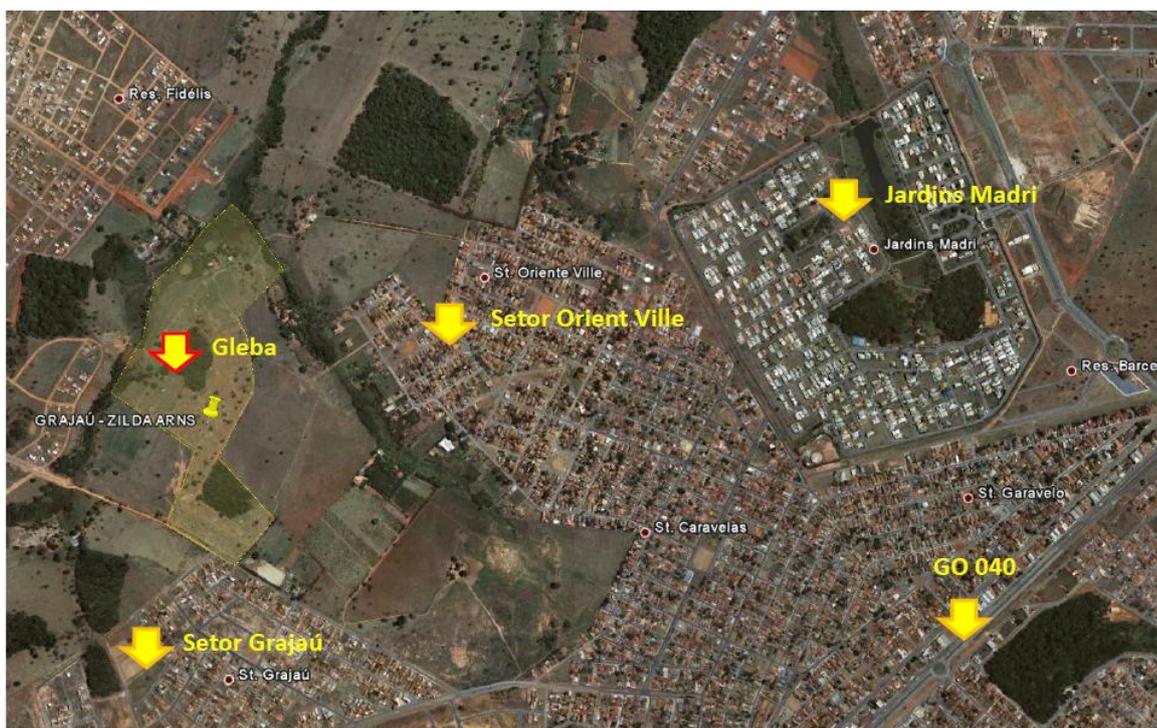


Figura 2 – Localização do Residencial Zilda Arns – Goiânia/GO

No valor proposto inclui todos os serviços relacionados anteriormente e todos aqueles necessários para execução dos mesmos dentro do prazo de execução máximo estimado, assim como os custos associados com visita ao local dos ensaios, e quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela empresa participante.

Declaramos que em nosso **preço global proposto** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com eventuais projetos, materiais (cópias; encadernações; **água, energia para execução dos ensaios**, caso necessário; etc), mão-de-obra total (servente, técnico, profissional e outros), especializada ou não, equipamentos auxiliares, mobilização e desmobilização de equipamentos e equipes, ferramentas, EPI's, ensaios laboratoriais, refeições, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB.

O prazo de execução para execução dos serviços referente ao Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns é de ____ (____) dias consecutivos, respectivamente, ____ dias consecutivos para sondagem do Conjunto Vera Cruz e ____ consecutivos para sondagem e percolação do Residencial Zilda Arns), contado a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de serviço emitida pela AGEHAB referente ao loteamento específico da entrega do serviço.

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias consecutivos (não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos), contados em conformidade com o que estabelece o Artigo 110 combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos julgados oportunos para a perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da AGEHAB.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da AGEHAB e das concessionárias/órgãos locais, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Declaramos estar cientes de que, se contratados, o pagamento será creditado em nossa conta corrente, sendo o prazo de pagamento até 30 (trinta) dias consecutivos, após atesto da nota fiscal.

Estamos cientes que para contratação dos serviços, será exigida capacitação técnica da empresa, tais como:

- a) Comprovante de registro no CREA da empresa participante e do responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços objeto desta proposta;
- b) A empresa participante deverá comprovar que já executou serviços de execução de ensaios de sondagem à percussão e de percolação para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registradas nos conselhos profissionais competentes.

Atenciosamente,

carimbo, nome, cpf e assinatura do responsável legal

cargo – nome da empresa participante

OBS.: A proposta de preço deverá conter o valor global da proposta, indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais, informar o objeto do certame, ser emitida em papel timbrado da empresa participante, devidamente datado, conter rubrica em todas as folhas e assinadas na última pelo responsável da empresa.

ANEXO VI

(Utilizar papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 007/2014 – Convite
Processo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de ensaios de engenharia de solo: sondagem e percolação a serem realizados nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, em Goiânia – Goiás, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

Assunto: Lei Complementar 123/2006

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no item 3, inciso II, alínea e.2 do Convite nº 007/2014, **sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(representante legal: nome e assinatura)

Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, acompanhada da certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante.



ANEXO VII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 007/2014 – Convite
Processo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VIII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 007/2014 – Convite
Processo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na Rua/Avenida _____ Setor _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



ANEXO IX

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 007/2014 – Convite
Processo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na rua/avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____ CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital em epígrafe para a habilitação quanto às condições de qualificação técnica, jurídica e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 003461/2014 – 201400031000061.

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor de Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da ID 3158050 – 2ª via - DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na Rua _____, Goiânia, Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Convite nº 007/2014, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Complementar nº 123/06, em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para execução de ensaios de engenharia de solo: sondagem e percolação a serem realizados nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, em Goiânia – Goiás, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos que fazem parte integrante do presente instrumento e proposta comercial da Contratada e quadro abaixo:



ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Ensaio de sondagem – Conjunto Vera Cruz	furos	43		
2	Ensaio de sondagem – Residencial Zilda Arns	furos	40		
3	Ensaio de percolação – Residencial Zilda Arns	poços	20		
TOTAL					

1.2. Os serviços deverão abranger a todas as exigências discriminadas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviços.

2.2. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme o cronograma abaixo:

1ª entrega:

a) Sondagem – Conjunto Vera cruz: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega;

2ª entrega:

a) Sondagem e Percolação – Residencial Zilda Arns: 30 (trinta) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço referente a esta entrega.

2.3. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

2.4. Do Laudo ou Relatório, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e ART: deverão ser entregues em CD-ROM e em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software **WINZIP** - com um diretório para cada projeto, e em 02 (duas) cópias impressas numeradas, datadas e assinadas pelo responsável técnico pelo ensaio e pela contratada conforme registro no CREA;

2.5. O laudo ou relatório técnico e memorial descritivo: deverá ser apresentado em formato A4 e em Word para Windows ou PDF ou dwg;

2.6. A memória de cálculo: deverá ser apresentada em formato Excel para Windows;

2.7. As sondagens devem ser desenhadas na escala vertical de 1:100. Somente nos casos de sondagens profundas, e em subsolos muito homogêneos, poderá ser empregada escala mais reduzida.

2.8. As imagens deverão ser entregues no formato TIF, JPG;



2.9. Locação dos pontos de ensaio (coordenadas – GPS);

2.10. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Será gestor deste contrato o/a empregado(a) Sr/Sr^a _____ indicado(a) por meio da Portaria nº xxxxxxxx. Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da Contratada é de R\$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos do Convênio nº 002/2014 firmado entre a AGEHAB e a SICAM.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado ao final dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original, e será pago em 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste da Nota Fiscal.

5.2. O produto não aceito (inacabado ou inadequado) não será pago, até que esteja concluído e adequado.

5.3. No caso de serviços de prestação de mão-de-obra na sede da AGEHAB, deverá a contratada apresentar ainda:

a) Cópias pagas das guias de recolhimento ao INSS, ao FGTS e também, a SEFIP dos funcionários que prestaram serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento;

b) Cópia da folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 constitui obrigações e responsabilidades da Contratada:

6.1.1. Execução do ensaio de sondagem e de percolação, conforme NBR 6484/2001 e NBR 13969/97, respectivamente, abrangendo os seguintes serviços:

a) Limpeza do local onde será executada a sondagem e a percolação, caso necessário para realização do mesmo;

b) Escavação ou perfuração do furo e do poço;

c) Limpeza dos poços ou valas;



d) Sondagem: Retirada das amostras deformadas para a realização dos ensaios de laboratório, caso a contratante necessite;

e) Percolação: Monitoramento do ensaio para determinar a capacidade de percolação do solo (“K”) (realização do ensaio propriamente dito);

f) Limpeza do local pós realização do ensaio, caso necessário;

g) Tampar os furos de sondagem e os poços de infiltração para não ocasionar futuros acidentes no local;

6.1.2. Elaboração e emissão de Laudo ou Relatório Técnico com ART registrada - Anotação de Responsabilidade Técnica e com as informações mínimas:

6.1.2.1. Para sondagem:

a) Nome do interessado;

b) Local e natureza do serviço;

c) Datas de início e término de cada sondagem;

d) Planta de locação dos furos de sondagem, cotadas e amarradas na posição de referencia de nível (RN), tomado para o nivelamento das bocas das sondagens, bem com a descrição sumária do elemento físico tomado como RN. O RN deverá ser fixo e pouco mutável (exemplo: logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos, etc) de forma a não deixar dúvidas quanto a sua localização;

e) Cota da boca dos furos de sondagem, amarrada no RN;

f) Capacidade de suporte das camadas do solo sobre as quais se apoiará a estrutura do edifício do empreendimento, contendo o número de golpes para cada furo de sondagem, conforme norma;

g) Profundidade do lençol freático em cada furo, em metros, quando existir, com a data de observação. Indicar se houve pressão ou perda d’água durante a perfuração;

h) Perfil geológico de cada furo contendo a classificação táctil visual das várias camadas de solo com a posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;

i) As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;

j) Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 6502;

k) Profundidade total da perfuração de cada furo, em metros;

l) Linhas horizontais cotadas a cada 5 metros em relação à referência de nível;

m) Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;

n) Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução de cada furo de sondagem;

o) Descrição sumária do método, da técnica e dos equipamentos utilizados na realização do ensaio de sondagem;

p) Declaração de que foram atendidas as exigências das Normas Brasileiras relativas ao assunto;

6.1.2.2. Para percolação:

a) Nome do interessado;

b) Local e natureza do serviço;

c) Datas de início e término de cada percolação;

d) Capacidade de percolação do solo, “k”;

e) Apresentação do Memorial de Cálculo constando os dados de monitoramento dos poços prismáticos ou cilíndricos para determinação da capacidade de percolação do solo, “k”;

f) Apresentação do Memorial Descritivo constando modo de execução do ensaio e o método utilizado na realização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

a) Fornecimento de Documentos relacionados à licitação;

b) Fornecer o Projeto Topográfico com a indicação da área objeto deste termo com a locação, profundidade mínima, quantidade dos furos, quantidade de poços para realização dos ensaios, Anexos I e II;

b.1) A locação dos poços de infiltração deverá ser próxima de um dos furos de sondagem de cada quadra;

c) Fornecer a área livre e desimpedida possibilitando a realização do ensaio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

d.1) A multa a que se refere no item 12.1 e alíneas, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

d.2) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

d.3) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.1.1. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

a.3) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

b.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

b.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

c) O contratado que praticar as infrações previstas na letra b será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Qualquer penalidade aplicada ao contratado será informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.466/11, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Luiz Antonio Stival Milhomens

PRESIDENTE

Hélio José da Silva Filho

DIRETOR TÉCNICO

Andre Tavares Sanabio

DIRETOR FINANCEIRO

Representante Legal

Contratada



Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

EDITAL DE CONVITE Nº 007/2014

Recebi o Edital de Licitação na modalidade **CONVITE Nº 007/2014**, PROCESSO Nº 003461/2013 e SEPNET nº 201400031000061, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em execução de ensaios de engenharia de solo: sondagem e percolação a serem realizados nos setores Conjunto Vera Cruz e Residencial Zilda Arns, em Goiânia – Goiás, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital”**.

Estou ciente de que o evento realizar-se-á no **dia 25 de novembro de 2014, às 09h00min**, no Auditório da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Térreo, Setor Aeroporto - Goiânia/GO.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante

Fone/Fax:

Carimbo:

